



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020 - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão/MG - CEP:35.515-000
Tel/ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM REGISTRADO

Ata de Registro de Preços nº 062/2018

Processo Licitatório nº 044/2018

Pregão Presencial nº 037/2018

Considerando a solicitação da empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA, relatando a paralização de fabricação do medicamento CARVEDILOL 3,125 MG, EM COMPRIMIDO pelo seu fornecedor, a empresa BALDACCI, conforme documentação datada de 29/06/2018, anexa a este Termo.

O Município de Perdigoão, sediado na Av. Santa Rita, nº. 150, Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.301.051/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Teodoro de São José, inscrito no CPF nº. 228.611.736-53, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20, com sede na Rua Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial, Jardim Piemount Sul, Betim/MG, CEP: 32.669-712. Neste ato representada pelo Sr. Walter Prochnow Junior, inscrito no CPF nº 139.498.468-59, e portador do RG nº 22.636.117-2, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Instrumento de Termo de Cancelamento de Item da Ata de Registro de Preço nº. 062/2018, em decorrência do Pregão Presencial nº. 037/2018, Processo nº. 044/2018, em conformidade com a Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica cancelado a partir de 24/05/2019, através deste instrumento particular, o registro do item 032 (CARVEDILOL 3,125 MG, EM COMPRIMIDO) da Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20 da Ata de Registro de Preço nº 062/2018, firmado com o CONTRATANTE em 29/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço continua com sua vigência inalterada, com término no dia 29/06/2019.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020 - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão/MG - CEP:35.515-000

Tel/ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO

Em virtude do cancelamento, mencionado na cláusula primeira, a CONTRATADA dá, neste ato. Plena, total e irrevogável quitação ao CONTRATANTE até esta data. Nada mais tendo a reclamar ou pleitear, a que título for, agora ou no futuro, dando-se por plenamente satisfeito com relação ao objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA IRREVOGABILIDADE

O presente Instrumento Particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretroatibilidade não cabendo às partes o direito de arrendimento ou desistência.

E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Instrumento Particular em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.

Perdigão/MG, 24 de maio de 2019.


Gilmar Teodoro de São José
Prefeito Municipal


Comercial Cirúrgica Rioclarence LTDA
Walter Prochnow Junior
Detentora

Testemunha:

1.  _____

CPF 031976886-43

2. Omarrubio _____

CPF 102779416-52